

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 043/2022 – EMPREL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
OFÍCIO N° 42/2022 – GGTI/SEPMAD/SESAU**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 043/2022/EMPREL - Em Resposta ao Ofício nº 42/2022 – GGTI/SEPMAD/SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 42/2022 para contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, que tem por objeto “*solicitar parecer quanto à conformidade e viabilidade técnica de aquisição de equipamento de informática, conforme Decreto Municipal nº 34.891/2021. No caso, a Secretaria de Saúde tem intenção em adquirir o serviço discriminado no Termo de Referência – TR que segue em anexo, qual seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão em outsourcing.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do Ofício GGTI/SEPMAD/SESAU Nº 42/2022, de 05 de junho de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação da solução de impressão visa a continuidade da Secretaria de Saúde em um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão gerada pelo e-SUS AB PEC nas unidades de atenção básica e da implantação do Registro Eletrônico de Saúde, nas unidades de média e alta complexidade, por meio da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma contínua e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

Deve-se ressaltar que esse é um modelo que minimiza a possibilidade de interrupção dos serviços de impressão, que tem como consequência, a paralisação dos serviços prestados à população do município do Recife. Além disso, foi observado que as impressoras foram de fundamental importância no processo de informatização das unidades básicas de saúde, onde percebeu-se uma maior adesão ao uso do prontuário eletrônico (e-SUS AB - PEC), evitando retrabalho nas anotações clínicas manuais e possibilitando a entrega de documentos médicos impressos ao paciente. Além de propiciar para a gestão, acesso aos dados consolidados ou individualizados produzidos nas unidades de saúde e ao cidadão a oferta de um registro clínico único e compartilhamento dos dados entre os profissionais da rede assistencial. Tornando-se assim, um parâmetro motivador para a implantação do Registro Eletrônico de Saúde - RES, nas unidades de média e alta complexidade deste município.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer os parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CATEGORIA DE EQUIPAMENTOS	CADUS	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Impressão da Impressora laser monocromática tipo I, A4 – 30ppm	166	UN	FRANQUIA	1.845
	2	Impressão da Impressora laser monocromática tipo I, A4 – 30ppm	166	UN	CÓPIA EXCEDENTE	11.000.000
	3	Impressão da Impressora laser multifuncional tipo II, A4 – 40ppm	166	UN	FRANQUIA	40
	4	Impressão da Impressora laser multifuncional tipo II, A4 – 40ppm	166	UN	CÓPIA EXCEDENTE	240.000

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos. Neste caso, a prestação do serviço de outsourcing de impressão contempla garantia dos equipamentos e assistência técnica durante o período da vigência contratual.

ANEXOS

Anexo 1 – OFICIO_N__042_2022_GGTI_SEPMAD_SESAU

Anexo 2 – OFÍCIO_N__42_/2022-GGTI/SEPMAD/SESAU - anexo_1.pdf

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão que tem o objetivo de atender às demandas dos usuários do SECRETARIA DE SAÚDE/GGTI/SEPMAD, atestamos que os equipamentos e sua utilização não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de rede de dados da Prefeitura do Recife, portanto as especificações dos equipamentos desejados estão em conformidade com as normas e padrões exigidos no ambiente de Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, não havendo o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 08 de julho de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário